



Câmara Municipal de Brejetuba

INDICAÇÃO Nº 31/2024

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES
Sr. JAIRO CUNHA.

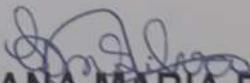
A Vereadora abaixo assinado, Sra. LUCIANA MARIA DA SILVA, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do art. 138 da Resolução Legislativa n.º 014/2023, vem propor a seguinte INDICAÇÃO:

INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, seja ampliada a licença maternidade de 180 dias para todas as servidoras públicas do município, inclusive as temporárias, contratadas e comissionadas.

JUSTIFICATIVA

Fazer uma diferenciação do prazo da licença maternidades entre servidoras, concedendo 180 dias apenas para servidoras efetivas é desrespeitoso e preconceituoso com as demais servidoras que prestam serviço ao município, porém sem estabilidade em suas funções. As servidoras contratadas, temporárias, comissionadas, também necessitam de um prazo maior de licença com seus filhos recém nascidos, até mesmo para incentivar o aleitamento materno e o vínculo mãe-filho, que nesta fase é essencial para ambos, além da maior fragilidade da criança nesse período da vida. Pede, portanto, que haja sensibilidade por parte deste Excelentíssimo Prefeito de modo a fazer a diferença e estender, enviando projeto de Lei à Câmara, ampliando para as demais servidoras temporárias a licença maternidade para 180 dias, assim como já acontece com as servidoras efetivas.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 10 de abril 2024.


LUCIANA MARIA DA SILVA
Vereadora

